

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Esportes e Lazer realizada no dia 09 de julho de dois mil e quinze, na sede da Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo, Zanatta, na Avenida Koeler, n.º 260, Centro Petrópolis estado do Rio de Janeiro, convocada pelo Presidente Renato Freixiela, através do Diário Oficial número 4439 do município de Petrópolis, com a seguinte pauta: 1) Aprovação da Ata da reunião ordinária do mês de junho de 2015; 2) Apresentação do Tenente Coronel Jonas de Oliveira Santos Filho, Sobre os projetos Esportivos do 32º Batalhão de Infantaria Leve; 3) Discussão e Organização da 2ª Conferência Municipal de Esporte; 4) Informe das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer no mês de julho 6) Informe e Assuntos Gerais. Conselheiros titulares presentes: Renato Freixiela de Oliveira (Secretaria de Esportes e Lazer), Thiago Pires (Secretaria de Esportes e Lazer), Hingo Hammes (Academias), Marcelo Gonçalves Corrêa (CMDDPD), Douglas Schmitt (Secretaria de Esportes e Lazer), Saturnino Dias de Oliveira Júnior (Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis), Marcelo Rodrigues (setor empresarial) e Odair da Silva Baltar (secretaria Municipal de Saúde). Conselheiros suplentes, com direito a voto, presentes: Jorge Luiz Vieira (Clubes), Rogério de Oliveira Neves (Secretaria de Esportes e Lazer) e Monique Priore Mercaudo (Secretaria Municipal de Educação). A reunião teve início às 10h:10, o presidente Renato Freixiela abre a reunião saudando os conselheiros e todos os presentes. Foi esclarecido que na categoria de Representante do Segmento das Associações de Moradores e representado pelo Projeto Social Aprendendo a Brincar, e o ofício de modificação de representação foi aceito, passando a ter como titular a senhora Maria de Lourdes Thomaz de Souza e não indicou o suplente. O conselheiro Thiago Pires, que exerce a função de secretário deste conselho, informou que por motivos técnicos a ata da reunião ordinária do mês de junho do ano corrente não foi possível ser enviada e apresentada ao plenário e solicitou que seja aprovada junto com a ata do mês de julho na reunião ordinária de agosto. A solicitação foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Passou-se para o segundo ponto, **Apresentação do Tenente Coronel Jonas de Oliveira Santos Filho, Sobre os projetos Esportivos do 32º Batalhão de Infantaria Leve**, foi apresentado o projeto de reestruturação da área esportiva do batalhão; apresentou o projeto de reengenharia do batalhão com as desejadas concessões de uso; Projeto de recuperação da Pista da SUOPES e apresentou a adesão do 32º batalhão ao programa Segundo Tempo-Forças no Esporte, como é chamada a parceria com o Ministério da Defesa, desenvolvendo, no contra turno da escola - atividades esportivas, recreativas e educativas. O Secretário de

Esportes e Lazer, Renato Freixiela, colocou à disposição para ajudar no que for possível. As iniciativas e projetos foram elogiados pelos presentes. Superado este tema passou para o próximo assunto da pauta, **Discussão e Organização da 2º Conferencia Municipal de Esporte**, o conselheiro Thiago Pires e Marcelo Rodrigues apresentaram a proposta feita pela comissão organizadora da conferencia do Regimento Interno: **2º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - REGIMENTO - CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES** - Art. 1º – A 2º Conferência Municipal de Esportes e Lazer é o foro municipal máximo de deliberação das diretrizes da Política Municipal de Esportes e Lazer, observando a lei municipal nº 6.378/2006 e terá por finalidade: I- Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes da política de Esportes e Lazer garantidos na legislação vigente; II- Avaliar as políticas públicas e propor condições de acesso à Esportes e Lazer em âmbito municipal; III- Definir diretrizes e prioridades para as políticas de Esportes e Lazer, com base do Esportes e do Desporto, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos. IV- Fortalecer o Controle Social nas políticas públicas de Esportes e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade. V- Avaliar a implementação e desempenho do movimento esportivo no Município de Petrópolis e traçar as diretrizes da política municipal de Esportes e Lazer. VI – Eleição dos membros do CMEL – Conselho Municipal de Esportes e Lazer, para o biênio 2015\2017. Parágrafo Primeiro – A 2º Conferência Municipal de Esportes e Lazer , será realizada nos dias 25 e 26 de Setembro de 2015. Dia 25 será realizada a abertura Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta, localizada na Avenida Koeler, n.º260, no Centro Petrópolis RJ, das 18:00h às 21:00h no dia 26 na Casa da Educação – Visconde Barão de Mauá, situada na Praça da Confluência, 3 – Centro, Petrópolis RJ das 8:00h as 18:00h. (segue anexo a Programação). Paragrafo Segundo - A Comissão Organizadora, por conveniência, poderá modificar os locais do evento. **CAPITULO II DA PARTICIPAÇÃO** - Art.2º – A 2º Conferência Municipal de Esportes e Lazer deverá contar com a participação de membros representantes de órgãos públicos, instituições de Esportes e Lazer, entidades de classe, instituições de ensino, organizações patronais, conselhos, sindicatos, associações, federações de profissionais de Esportes e Lazer e demais representantes de entidades/organizações da sociedade civil, pessoas interessadas nas questões relativas ao Esportes. Art. 3º – A participação na 2º Conferência Municipal de Esportes e Lazer poderá se dar na condição de: a) Delegados titulares e em sua ausência os suplentes, devidamente inscrito e credenciado com direito a voz e voto; c) Convidados, com direito a voz; d) Observadores, com direito a voz. **SEÇÃO 1 DOS DELEGADOS** Art. 4º – Terão parte da Conferência, representações na

condição de Delegados: **Poder Público assim distribuídos:** Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; Representantes da Secretaria Municipal de Educação; Representante da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; Representante do Gabinete do Prefeito; Representante da Secretaria Municipal de Saúde; Representante da Fundação de Cultura e Turismo; **Representantes da Sociedade Civil, assim distribuídos:** Representante do segmento das academias; Representante do segmento das associações de moradores; Representante do segmento dos professores de Educação Física; Representante do segmento das Instituições de Ensino Superior; Representante do segmento do Ensino Médio; Representante do Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa; Representante do segmento dos clubes; Representante do segmento de discentes de Ensino Superior em Educação Física; Representante do segmento do cenário empresarial; Representante do Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Portadora de Deficiência; Representante do Sindicato dos Professores de Petrópolis. **Poder Legislativo** Dois representantes titulares e dois representantes suplentes da Câmara Municipal de Vereadores. Art. 5º – Não há limites para o número de delegados da Sociedade Civil organizada. Qualquer entidade, desde que, esteja dentro dos parâmetros da lei municipal nº 6.378/2006 e deste regimento, poderá inscrever como delegado. Em acordo com a legislação supracitada, o poder público vai indicar o número de delegados igual ao quantitativo inscrito pela sociedade civil, para obedecer a paridade de 50%. O número de delegados indicado pela Câmara de Vereadores não se altera com o número de inscrição das outras categorias. Parágrafo Único: Fica vedado a participação de partidos políticos. **SEÇÃO 2 - DAS ELEIÇÕES E INSCRIÇÕES DOS DELEGADOS** - Art. 6º – Para inscrever na qualidade de delegado será preciso apresentar ofício de indicação, contendo nome do titular e suplente da entidade, assinado pelo seu representante legal, e tiver entregue documento que comprove a existência jurídica da entidade pleiteante (Estatuto atualizado ou Contrato Social, Ata da última eleição e/ou posse da diretoria registrados em cartório e apresentação do CNPJ atualizado). § 3º – As associações de moradores estão isentas de apresentar o CNPJ. § 4º – Os documentos serão analisados pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Esportes e Lazer e se for identificado alguma irregularidade deverá ser sanada até o último dia de inscrição. Art. 6º – As inscrições de participantes na Conferência serão realizadas nos 8 (oito) de setembro a 18 (dezoito) de setembro do presente ano, das 13:00h às 18:00h, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada na Rua Moreira da Fonseca, 33 - Centro Petrópolis. Deve-se observar o parágrafo único do artigo 24 e seus incisos. Parágrafo único: No caso da entidade pleitear vaga no Conselho Municipal de Esportes e Lazer, deverá atender ao disposto

no art. 5º, § 2º, observando também os § 3º e § 4º. Art. 7º – Serão considerados observadores aqueles que se inscreverem na Sede da Secretaria nos dias 8 (oito) de setembro a 18 (dezoito) de setembro do presente ano, das 13:00h às 18:00h na Secretaria de Esportes e Lazer localizada na Rua Moreira da Fonseca, 33 - Centro ou pelo site da conferência devendo ou pelo sendo que seu número dependerá das condições de acomodação do local da Conferência. - CAPÍTULO III - **DO TEMÁRIO** - Art. 8º - Nos termos deste Regimento, a 2º Conferência Municipal de Esportes e Lazer terá como temas: Tema central: **“Esportes Ocupando os Espaços Públicos”**. Os seguintes eixos: **Eixo I-** Ocupar os Espaços Públicos para a Atividade Física e de Lazer; **Eixo II-** Valorização dos Profissionais do Esportes; **Eixo III-** Por Mais Financiamento. Art. 9º – Durante a Conferência, a abordagem do temário será realizada mediante debate na Plenária, com posterior aprofundamento nos grupos de trabalho. Art. 10 – Será facultado a Delegados, Observadores e Convidados da Conferência, por ordem ou mediante prévia inscrição junto à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema, obedecendo ao tempo estipulado pela mesa diretora. Art. 11 – A mesa dos trabalhos, será composta por palestrantes convidados e debatedores, será dirigida e presidida pelo coordenador da comissão organizadora da Conferência e em seu impedimento por uma pessoa indicada pela Comissão Organizadora. Art. 12 – Com o objetivo de aprofundar os eixos de discussão e o temário central, serão tabuladas propostas discutidas nos grupos de trabalho a serem aprovadas na plenária final da Conferência. § 1º – Nas discussões de grupo serão privilegiados os temas diretamente relacionados à realidade local. § 2º – Nas discussões de grupos, deverão ser formuladas propostas pertinentes somente ao eixo temático em questão. Art. 13 – Os grupos de trabalho serão organizados pela Comissão Organizadora, durante o credenciamento, respeitando, sempre que possível, à proporcionalidade das entidades que participam da Conferência. Art. 14 – Cada grupo de trabalho terá um moderador indicado pela Comissão Organizadora, com a função de presidir a reunião, conduzir os debates, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros do grupo de trabalho. Art. 15 – Além do moderador, cada grupo de trabalho contará com um relator, indicado pelo grupo, que se encarregará de compilar as propostas do grupo, participando da consolidação das propostas e elaboração do relatório final, como membro da Comissão Relatora da Conferência. - CAPÍTULO IV - **DA ORGANIZAÇÃO** - Art. 16 – A Conferência será presidida pelo Presidente do CMEL e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador da Comissão Organizadora e secretariado pelos membros da Comissão Organizadora da Conferência. Art. 17 – Para

desenvolvimento de suas atividades, a Conferência contará com uma Comissão Organizadora constituída pelos seguintes membros: I – Coordenador; II – Secretário Geral; III – Relator Geral; IV – Membros. Art. 18 – São atribuições da Comissão Organizadora: I – Elaborar o Regimento da Conferência e submetê-lo ao plenário Conselho Municipal de Esportes e Lazer para aprovação; II – Promover a realização do evento, cuidando de todos os aspectos administrativos e financeiros que o envolva, juntamente com a Secretaria de Esportes e Lazer; III – Selecionar os palestrantes e debatedores oficiais, bem como deliberar sobre os documentos base oficiais; IV – Credenciar os delegados; V – Elaborar o Relatório Final; VI – Elaborar e fornecer dados, relatórios parciais, cópias de documentos e demais subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da Conferência; VII – Resolver, em última instância, sobre as questões não previstas neste Regimento. Art. 19 – Compete ao coordenador da Comissão Organizadora: I – Convocar, quando necessário, reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora; II – Solicitar à Secretaria de Esportes e Lazer a assinatura de contratos de locação, de prestação de serviços, autorização de despesas e pagamentos; III – Promover, coordenar e dirigir as atividades necessárias à realização da Conferência. Art. 20 – São atribuições do Secretário Geral: I – Promover e supervisionar a elaboração dos documentos técnicos oficiais do Temário Central; II – Responsabilizar-se pelos trabalhos de rotina e por toda a correspondência; III – Recepcionar os convidados oficiais; IV – Cuidar da divulgação e promoção do evento e de todos os serviços gráficos e de apoio relativos à Conferência; V – Elaborar a programação da Conferência; VI – Elaborar e lavrar a ata geral da Conferência; VII – Substituir o coordenador em caso de impedimento. Art. 21 – Compete ao Relator Geral e aos Membros: I – Consolidar relatórios dos Grupos de Trabalho; II – Realizar as tarefas necessárias à edição dos textos finais da Conferência; III – Orientar e coordenar Grupos de Trabalho na elaboração dos relatórios; IV – Orientar e supervisionar a elaboração do relatório final da Conferência, cuidando de todos os aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros que o envolvam. Art. 22 – São atribuições da Secretaria de Esportes e Lazer: I – Disponibilizar funcionários para credenciar os delegados e inscrever participantes, disponibilizando todo esse material para Comissão Organizadora da 2º Conferência Municipal de Esportes e Lazer; II – Disponibilizar apoio técnico e administrativo para a realização da Conferência; III – viabilizar todas as questões administrativas, operacionais e financeira relacionado a conferencia. -

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS - Art. 23 – As despesas com a realização da Conferência ocorrerão por conta de recursos do Fundo Municipal do Esportes e\ou outros recursos do Esportes, sob a gerencia da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

e de outras fontes externas (patrocinadores). - **CAPÍTULO VI - DA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** - Art. 24

– Todas as entidades não governamentais, que por ventura, tenham interesse em concorrer à vaga no Conselho Municipal de Esportes e Lazer, da eleição que ocorrerá no segundo dia da Conferência, no dia 26 de Setembro, poderão candidatar-se, desde que tenham se inscrito e participado da 2º Conferência Municipal de Esportes e Lazer, como delegado devidamente credenciado e atendido os critérios da lei municipal nº 6.378/2006 e deste regimento. Art.25 – A eleição dos membros para o Conselho Municipal de Esportes e Lazer ocorrerá da seguinte forma: § 1º – A escolha será definida por indicação conjunta das entidades representativas das diversas categorias, sendo vedada a participação concomitante de mais de um membro de cada entidade. § 2º – Quando houver impasse na indicação das entidades, as mesmas serão eleitas por votação das plenárias dos grupos dos seguimentos, tendo cada entidade 02 (dois) votos abertos, devendo pelo menos um dos votos abertos ser para outra entidade. § 3º – Se no processo previsto no parágrafo anterior, permanecer o impasse, a decisão do preenchimento da vaga caberá à Plenária, através de processo eleitoral, permanecendo o voto duplo devendo pelo menos um dos votos abertos ser para outra entidade. Art. 26 –

A posse dos Conselheiros eleitos na 2º Conferência Municipal de Esportes e Lazer do biênio 2015/2017 ocorrerá em reunião extraordinária no dia primeiro de Outubro do ano corrente. **CAPITULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - Art. 27 – A mesa de abertura, que dará início a 2º conferencia, será composta pelo Prefeito de Petrópolis, pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer e Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, pelo coordenador da Comissão Organizadora da 2º conferencia de Esportes e Lazer , por um representante do legislativo, representante do Conselho Estadual e ou nacional de Esportes , por um representante do governo estadual e federal, se tiver enviado representante. Art. 28 – A mesa diretora, formada após a discussão dos grupos de trabalho, responsável pela coordenação dos trabalhos da Conferência, será presidida pelo coordenador da Comissão Organizadora com participação do Secretário Geral, do Relator Geral e do Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer. Art. 29 – Será facultado a qualquer participante da Conferência, de forma isolada, a apresentação de sugestões escritas sobre os temas específicos, desde que as mesmas sejam encaminhadas à mesa diretora ou através do site da conferencia no prazo determinado por este regimento. Todas as propostas passarão pelo crivo da plenária final para ser considerado aprovado.

Art. 30 – A apreciação e a votação das propostas concernentes ao Temário terão o seguinte encaminhamento: I – O Relator Geral procederá a leitura do consolidado, de

modo que os pontos não consensuais possam ser identificados como destaques para serem apreciados; II – Os pontos não anotados como destaque serão considerados como aprovados por unanimidade pela Plenária de Delegados; III – Todos os destaques deverão ser apresentados à mesa Coordenadora, não cabendo exceção quanto ao exposto nos itens anteriores; IV – Sempre que houver propostas destacadas, serão assegurados dois tempos de 3 (três) minutos intercalados para defesa da proposta original e dos destaques, procedendo-se em seguida a votação da divergência; V – A aprovação das propostas será por maioria simples dos Delegados presentes; VI – Encerrada a fase de votação as propostas aprovadas serão encaminhadas ao presidente da plenária geral e ao relator geral e à Comissão Relatora, que se responsabilizarão pela redação do Relatório Final. VII – Todos os participantes e delegados poderão apresentar moções, desde que esta seja assinada por 1/3 dos delegados para encaminhamento à mesa e votação em plenária. § 1º – Sob hipótese alguma será facultado aos membros da Plenária, apresentar ou defender propostas diferentes das discutidas e apresentadas nos relatórios. § 2º – Nos processos de votação, cada Delegado poderá representar apenas uma entidade. § 3º – Depois de iniciadas a votação serão vetados os levantamentos de Questão de Ordem e demais interrupções. Art. 31 – Assegura-se aos participantes da Plenária o questionamento, por Questão de Ordem, à Mesa, sempre que, a critério dos participantes, não se esteja cumprindo o Regimento. Art. 32 – O Relatório Final da 2º Conferência Municipal de Esportes e Lazer será apresentado na primeira reunião do Conselho Municipal de Esportes e Lazer. Art. 33 – O Conselho Municipal de Esportes e Lazer poderá ser convocado em caráter extraordinário nos dias anteriores à abertura da Conferência, para apreciar e deliberar sobre questões não previstas neste Regimento. Parágrafo único – Caberá à Comissão Organizadora elaborar um relatório, a ser apreciado pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer, sobre as questões mencionadas neste Artigo. Ao término da apresentação foi aberto o debate, após um longo e rico diálogo a proposta foi aprovada sem ressalvas pelos coordenadores presentes. Foi apresentado a proposta de programação: **Programação da 2º Conferência Municipal de Esportes e Lazer – PROGRAMAÇÃO - Dia 25 de Setembro - na Casa da Educação – Visconde Barão de Mauá** 18h/19h – Credenciamento 19h30min – Abertura oficial com a presença do Ilmo Sr. Prefeito Rubens Bomtempo e autoridades 21h – Encerramento **Dia 26 de Setembro – Casa da Educação Palácio Barão de Mauá** 8h/9h – Credenciamento e assinatura da Lista de Presença 9h/9h40min – Palestra do Eixo I- 9h40min/10h20min – Palestra do Eixo II- 10h20min/ 11h00min – Palestra do Eixo III- 11h00min/ 11h40min – Apresentação esportiva e cultural 12h/13h – Intervalo Almoço 13h – Grupos de Trabalho – Divisão dos Grupos – Discussão dos eixos

temáticos 15h/17h30min - Plenária Geral – Apresentação das propostas dos grupos de trabalho e aprovação do relatório Final 18h – Encerramento. Após debate, a proposta foi aprovada pelos presentes. Passou-se para o próximo ponto da pauta, **Informe das Atividades da Secretaria de Esportes e Lazer no mês de Julho**, o conselheiro e secretário de esporte, Renato Freixiela informou que os principais eventos deste período são os seguintes: Corrida do palácio Amarelo, Copa das Comunidades de judô, Campeonato Brasileiro de Mountain Bike, Dia Muito Especial. Nada mais a tratar sobre este ponto passou para **Informes e Assuntos Gerais**, o conselheiro Marcelo Rodrigues relatou que a apresentação no COMCIDADE feita sobre o trabalho da secretaria de Esporte e Lazer e do deste conselho, foi muito elogiada. Foi informado da realização da conferencia das cidades no mês de agosto. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado eninguém mais querendo usar a palavra o presidente deu a reunião por encerrada.

Renato Freixiela de Oliveira
Presidente do CMEL

Thiago Pires
Secretário Geral da CMEL